



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Memorando Circular nº 002/2019-CooProC

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

Assunto: Orientações sobre solicitação de exame de DNA

Prezado(a)s Defensore (a)s,

Como desdobramento de uma das ações do Projeto Estratégico nº 01 – Plano de Ação Extrajudicial do Planejamento Estratégico 2018-2023 e do Plano de Ação nº 22 – Atuação Extrajudicial do PGA 2019/2020, a Defensoria Pública realizou a contratação de laboratório especializado para realização dos exames de DNA, como alternativa de solução extrajudicial das demandas relacionadas à paternidade.

Assim, as unidades da DPMG poderão solicitar, durante todo o ano, a realização de exame de DNA, através da Cooproc – Coordenação de Projetos, Convênios e Parcerias.

Destacamos que somente serão realizados exames TRIO (pai, mãe e filho) ou DUO (pai ou mãe e filho), **sem possibilidade da realização de exame de DNA, nos casos em que o pai seja falecido.**

Neste contexto, seguem orientações quanto à realização do pedido de exame:

- 1)** Uma vez verificada a possibilidade de resolução extrajudicial do conflito referente à paternidade, através da realização de exame de DNA, o Defensor deverá encaminhar um e-mail para dna@defensoria.mg.def.br, solicitando o agendamento do exame.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

O e-mail deverá informar o nome completo das partes envolvidas e deverá vir acompanhado de cópia dos documentos pessoais dos solicitantes (certidão de nascimento, documento de identidade do representante legal, se o investigante for menor, etc).

- 2) A Cooproc, uma vez recebido o pedido, irá solicitar ao laboratório o agendamento do exame.
- 3) O laboratório terá o prazo de 05 (cinco) dias para informar à DPMG a data e local da realização do exame.
- 4) O exame de DNA será agendado **com no máximo 15 (quinze) dias** da data da solicitação feita ao laboratório pela Cooproc.
- 5) As informações referentes ao agendamento serão repassadas ao Defensor Público pela Cooproc, com até 02 (dois) dias do recebimento.
- 6) Atenção: é de responsabilidade do Defensor Público solicitante informar às partes sobre a data e o local da realização do exame.
- 7) Uma vez realizado o exame, ele será encaminhado fisicamente para a Unidade da DPMG solicitante, pelo laboratório contratado.

Estou à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser
Defensora Pública – Madep 480-D/MG
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias